

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mella Mendes, 511
Jd. Santa Terozinha - CEP: T2.490-000
www.saobentadosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-5110
secretaria@saobentadosapucai.sp.gov.br

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022, ORIGINAL.

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2022, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e o Recanto São Benedito.

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassî**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria de Cidadania** representada pela Secretária Municipal **Suely Dias Venâncio Costa**, portadora do CPF 057.414.708-07, e do outro lado o **Recanto São Benedito**, com sede na Rua Joaquim da Costa Manso Neto, nº 920, Bairro da Fervura – São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.702.644/0001-60, representado por seu Presidente, **José Antônio Thomaz da Silva**, portador do CPF nº 052.102.258-44, ajustam e acordam entre si o presente, **2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2022, original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Apresentação do novo Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente, Termo Aditivo em vista da readequação de valores a serem repassados e objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas de acolher e garantir proteção integral às pessoas idosas, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da readequação de valores e apresentação do novo Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 003/2022, original, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, no montante total de R\$ 496.135,68 (Quatrocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), serão divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais de R\$ 20.672,32 (Vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), a serem repassados conforme Plano de Trabalho, para o ano de 2023 R\$ 248.067,84 e 2024 R\$ 248.067,84, sendo que a reserva orçamentária será realizada no mês de janeiro de cada exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE CIDADANIA nºs 167 06.01.08.241.0010.2.063.335039.01.5100000 e 168 06.01.08.241.0010.2.063.335039.02.5100000. — Fontes de recursos 01 e 02, respectivamente do orçamento para o exercício de 2023 e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.

Parágrafo Segundo. O reajuste dos valores dos repasses financeiros serão aplicados anualmente dentro da previsão contida no Plano Plurianual Lei nº 2.263 de 06/12/2021, e de acordo com a disponibilidade financeira do município, condicionado, ainda, à apresentação do Plano de Trabalho que justifique a necessidade do aumento da despesa.

X

acah

F: 1



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

JOSÉ ANTÔNIO THOMAZ DA SILVA

Presidente

Recanto São Benedito

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 003/2022, original, e suas alterações conforme 1º Termo Aditivo firmado anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2022.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI Prefeita Municipal

SUELY DIAS VENÂNCIO COSTA Secretária Municipal de Cidadania

TESTEMUNHAS:

Rafaela Viana Silva Rodrigues Braga CPF nº 149.957.076-70

Rafael Barbosa de Aguiar CPF nº 343.909.808-74

2